

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Nome do Projeto: Meu Pé de Serra

Proponente (Executor): Rotary Club de João Pinheiro Participação

CNPJ: 04.626.080/0001-46

Valor do projeto: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Ente pagador: Bioenergética Vale do Paracatu - BEVAP

Número do Procedimento de Origem do Recurso: Inquérito Civil nº 0363.20.000464-8

Data de assinatura do Termo de Compromisso: 22 de novembro de 2022

Período de Execução: 14 de fevereiro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (12 meses)

1. Objetivo do Parecer

Trata-se de relatório de prestação de contas final emitido pela equipe multidisciplinar da Plataforma Semente, em razão do encerramento das atividades do projeto “Meu Pé de Serra”. Sendo assim, este parecer tem por finalidade apresentar ao Ministério Público de Minas Gerais a análise geral da equipe de monitoramento sobre a execução do projeto, em atendimento às obrigações pactuadas nas cláusulas 3.3, alínea “f” e 4.3 do respectivo Termo de Compromisso celebrado sob monitoramento do CeMAIS no âmbito da fase VIII do projeto Semente.

A iniciativa foi submetida pelo Rotary Club de João Pinheiro Participação para contemplação via Plataforma Semente, com o objetivo geral de “promover ações em parceria com o setor público e privado para promover ações de revitalização do caminho de acesso à cachoeira da Serra Extrema e, em paralelo, realizar ações de conscientização sobre a importância da preservação e potencialidade turística para a região”, com prazo estimado de conclusão em 3 (três) meses.

Após regular tramitação e aprovação no processo de triagem¹, a proposta passou a compor o banco de projetos, em cumprimento ao disposto no artigo 80 do [Regulamento do Semente](#) e foi selecionada pelo Ministério Público para execução, mediante assinatura de Termo de Compromisso em 22 de novembro de 2022.

A fim de viabilizar as atividades de proteção e recuperação ambiental propostas, em conformidade com o art. 5º, §1º da [Resolução nº 179 do CNMP](#)², com o art. 28, §2º do [Ato nº 2/2023 da CGMP](#), o MPMG indicou o projeto supramencionado como destinatário da medida

¹ O Conselho Prévio de Avaliação de Projetos Ambientais (CAPAM) foi instituído por meio da [Resolução PGJ nº 3, de 28 de janeiro de 2025](#), data posterior à submissão e contemplação do projeto objeto deste parecer, razão pela qual não houve avaliação prévia da pertinência temática à época.

² A contemplação do projeto é anterior à publicação e vigência da Resolução Conjunta nº 10 de 29 de maio de 2024, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

compensatória socioambiental, proveniente de acordo celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0363.20.000464-8, tendo o recurso sido recebido em 1º de dezembro de 2022.

2. Metodologia de Avaliação

Conforme previsto na cláusula 4.3 do Termo de Compromisso, no Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final a Equipe Multidisciplinar deverá evidenciar o cumprimento dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) *Eficiência na execução: se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;*
- (b) *Adequação de orçamento: se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;*
- (c) *Observância da legislação nacional: se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;*
- (d) *Capacidade técnica da equipe: se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.*

Nesse sentido, para cumprir a obrigação prevista na cláusula supramencionada, a equipe multidisciplinar se valeu, principalmente, das duas visitas técnicas realizadas ao longo da execução do projeto³, sendo a primeira em 03 de julho de 2023, a segunda em 31 de agosto de 2023 e a última em 30 de novembro desse mesmo ano, da documentação comprobatória inserida na plataforma Semente e do Relatório Final apresentado pelo Compromissário.

A partir destes documentos e das visitas, foi apurado se houve efetivo cumprimento das metas e indicadores propostos no plano de trabalho.

Do mesmo modo, com base no extrato financeiro e nos comprovantes de pagamento das despesas apresentadas, foi realizada a conciliação bancária entre os custos e as receitas do projeto.

Relativamente à observância da legislação nacional, por tratar-se de projeto executado por pessoa jurídica de direito privado, nos termos do art. 26 do Regulamento do Semente, as compras e contratações de bens e serviços foram realizadas de acordo com os métodos usualmente utilizados pelo setor privado. Nesse sentido, a instituição executora foi cientificada pela equipe multidisciplinar acerca da necessidade de cumprimento dos trâmites legais adequados, bem como sobre o dever de seguir às diretrizes do Regulamento da

³ O relatório técnico de cada visita pode ser verificado na página do projeto no site do Semente. Para acessá-lo, clique [aqui](#).



plataforma Semente e de seus Manuais para utilização correta dos valores e execução das obrigações.

No que toca à avaliação da capacidade técnica da equipe, tratando-se de critério inerente ao cumprimento das metas, os elementos utilizados para avaliação foram os mesmos, quais sejam, as visitas técnicas, o contato com o proponente ao longo do monitoramento e a avaliação dos relatórios elaborados pelo proponente ao longo do projeto.

Importa destacar que a proposta foi provisionada com prazo de execução de 3 (três) meses, motivo pelo qual, em atenção às diretrizes do Manual de Prestação de Contas, fixou-se em Termo de Compromisso que haveria somente uma prestação de contas ao final das atividades (cláusula 4.1). Assim, após o recebimento do recurso, uma vez estipulada a data de início em 14 de fevereiro de 2023, as atividades do projeto deveriam ser encerradas em 14 de maio, ao passo que a prestação de contas final deveria ser apresentada em 14 de julho deste mesmo ano.

Contudo, a execução das atividades previstas no projeto foi afetada devido a atrasos na execução de etapas sob responsabilidade da prefeitura de Brasilândia de Minas, principalmente referente a disponibilização de maquinário e logísticas para iniciar o trabalho. Por esse motivo, o prazo de execução da proposta foi amplamente estendido, de modo que o prazo total de realização do escopo foi de 12 meses.

O relatório final de atividades foi apresentado somente em 25 de agosto de 2024, tendo sido solicitados ajustes pela equipe técnica e financeira. Não tendo sido concluídos os ajustes, o relatório técnico foi aprovado com ressalvas no dia 9 de dezembro de 2025. No âmbito financeiro, o encerramento do projeto se deu em 20 de novembro de 2025.

Passa-se, portanto, à efetiva análise do relatório final de atividades e de prestação de contas apresentado pelo proponente.

3. Análise técnico-financeira e jurídica

Apresentando o contexto em que o projeto se encontra, é importante destacar que a Cachoeira da Serra Extrema, localizada no Noroeste de Minas Gerais, na bacia dos rios Paracatu e Urucuia, abriga um bioma caracterizado pelo cerrado e sofre, atualmente, com problemas de uso desordenado, crescimento populacional, degradação ambiental, falta de conscientização da comunidade local sobre práticas sustentáveis, ausência de infraestrutura adequada e riscos de incêndios e delitos, conforme descrito na justificativa constante do plano de trabalho. Tais condições reforçam a necessidade de ações estruturadas de revitalização, manejo ambiental e sensibilização comunitária para preservação da área.

Assim, o projeto propôs promover ações em parceria com o setor público e privado para revitalização do caminho de acesso à Cachoeira da Serra Extrema e, em paralelo, realizar ações de conscientização sobre a importância da preservação e potencialidade turística da região.



3.1. Eficiência na execução

De acordo com o conteúdo apresentado no plano de trabalho inicial, as fases, atividades e metas provisionadas no projeto foram:

FASE	ATIVIDADE	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Mobilização	Transporte dos equipamentos para execução da obra	Canteiro de obras instalado	Fotos / Cronograma
Desenvolvimento de Obras	Preparação do terreno com regularização e compactação do subleito e camada de areia média	Preparação 01–30%; Compactação 02–50%; Pavimentação 03–20%	RDO / Cronograma Físico / ART
	Instalação de placas de advertência	Instalação de 30 placas (100%)	RDO / Cronograma Físico / ART
	Construção de sarjeta para drenagem	Transporte e escavação 02–50%; Concretagem 03–50%	RDO / Cronograma Físico / ART
	Conservação por arborização (plantio de mudas)	Plantio de 600 mudas (100%)	RDO / Cronograma Físico
Desmobilização	Limpeza geral do canteiro de obras	Retirada de entulhos (100%)	RDO / Cronograma Físico-Financeiro
	Retirada de equipamentos	Máquinas retiradas (100%)	RDO / Cronograma Físico-Financeiro
Plano de Sensibilização da Comunidade	Sensibilização por palestras informativas	Realização de 3 palestras (100%)	Plano de Treinamento e Sensibilização

A execução das atividades teve início em 14/02/2023, tendo o plano de trabalho sido executado, porém com ressalvas, uma vez que não foram apresentados Relatórios Diários de Obras (RDO) — documentos essenciais previstos no plano de monitoramento — e não foram comprovadas as ações do plano de comunicação, especialmente no que se refere à execução de divulgação institucional prevista no escopo.

Passa-se à avaliação de cada uma das fases, bem como de suas respectivas atividades e metas.

3.1.1. Fase 1 – Mobilização

Na fase Mobilização, foi prevista a execução da atividade Transporte dos equipamentos necessários à obra, cuja meta consistia na instalação do canteiro de obras, a ser verificada por meio de fotos e cronograma.

Segundo meio de verificação apresentado pelo proponente, a mobilização ocorreu entre 01/02/2023 e 15/02/2023, período que precede o início oficial do projeto e no qual os equipamentos foram levados ao local para viabilizar o início das intervenções de engenharia.

No relatório fotográfico apresentado no documento do proponente, consta registro visual desta atividade, listada explicitamente como: “05) Transporte dos equipamentos para construção da obra.”. Em razão do exposto, entende-se que a atividade foi devidamente comprovada, contudo, ressalta-se que não foram apresentadas as datas das fotografias para consolidar a informação do prazo em que a ação aconteceu.

3.1.2. Fase 2 - Desenvolvimento de Obras

Esta fase compreendeu quatro atividades centrais: preparação do terreno, instalação de placas de advertência, construção da sarjeta para drenagem e plantio de mudas. Conforme previsto em plano de monitoramento, todas as ações seriam comprovadas por Relatório Diário de Obras (RDO), cronograma físico e mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

O que se observou, contudo, é que o proponente apresentou apenas um relatório técnico fotográfico ao final, no qual não consta o detalhamento das ações realizadas - como previsto em um Relatório Diário de Obras - e sem a Anotação de Responsabilidade Técnica provisionada. Mesmo instado a apresentar essas complementações - conforme se denota pelos comentários na avaliação final do projeto - a documentação necessária não foi apresentada.

Para a atividade de preparação do terreno, o proponente indica que as ações ocorreram entre 16 e 28 de fevereiro de 2023 e apresenta uma foto relativa à mencionada ação. O mesmo foi feito em relação à atividade de construção de sarjeta, cujo prazo indicado de realização foi entre 1º e 31 de março. Ressalta-se que após essa data, a próxima atividade realizada foi a instalação de placas de advertência, cujo prazo de início ocorreu em novembro de 2023, 8 meses depois da última atividade.

Conforme apurado nas visitas técnicas, a execução das atividades previstas no projeto foi afetada devido a atrasos na execução de etapas sob responsabilidade da prefeitura de Brasilândia de Minas, principalmente referente a disponibilização de maquinário e logísticas para iniciar o trabalho.

As demais atividades desta fase - instalação de placas de advertência e conservação por arborização - também foram demonstradas no relatório técnico fotográfico. Contudo, ressalta-se que as imagens apresentadas não são suficientes para comprovar a quantidade de mudas efetivamente plantada, tampouco quais foram as espécies.

3.1.3. Fase 3 – Desmobilização

Na fase “Desmobilização”, foram previstas as atividades de limpeza geral do canteiro de obras e retirada dos equipamentos.

No que toca à limpeza do canteiro, foi proposta a retirada dos entulhos e adequação final da área para uso público, ação que seria verificada por meio de RDO e cronograma físico-financeiro. Segundo o proponente, a atividade ocorreu entre 01/10/2023 e 15/10/2023 e foi concluída conforme previsto. Do mesmo modo, no que toca à retirada dos equipamentos, foi proposta a desmobilização final da área de obra, ação que seria verificada por meio de RDO e cronograma físico-financeiro. O proponente relata execução entre 16/10/2023 e 31/10/2023, com retirada completa dos equipamentos.

Apesar de não haver fotos específicas para esta etapa no relatório fotográfico, e de os RDOs não terem sido apresentados, na visita técnica realizada pela equipe do Semente em novembro de 2023 foi possível observar que as ações foram concluídas, com plantio de mudas e retirada do entulho correspondente. Nesse sentido, tem-se que o cumprimento da atividade foi observado por meio da visita in loco, mas não pelo meio de verificação apresentado pelo proponente.

3.1.4. Plano de Sensibilização da Comunidade

Na fase referente ao Plano de Sensibilização da Comunidade, foi prevista a execução da atividade de realização de três palestras informativas, ação que seria verificada por meio do Plano de Treinamento e Sensibilização.

Segundo o documento do proponente, as atividades ocorreram entre 21/09/2023 e 31/10/2023, incluindo palestras com escolas locais, ações de plantio participativo, divulgação em redes sociais e inserções em rádio. Contudo, o relatório de treinamento e sensibilização não foi apresentado. Diferentemente, o proponente apenas apresentou uma foto, no relatório final, de um coletivo de pessoas plantando uma muda. Por esse motivo, entende-se que a realização dessa atividade não foi comprovada.

Diante do exposto, conclui-se que o objetivo geral do projeto foi cumprido parcialmente, contudo, os meios de verificação propostos não foram apresentados, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica. Igualmente, nenhum dos produtos e materiais de comunicação foi apresentado e não há, nos registros financeiros, informação de que eles foram realizados.

Deste modo, entende-se que as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram cumpridos parcialmente, conforme é possível ser visualizado no anexo I, com a ressalva de apresentação dos documentos necessários, motivo pelo qual o projeto teve seu relatório técnico final aprovado com ressalva, como consta no anexo II.

3.2. Adequação de orçamento

Relativamente aos aspectos financeiros do projeto, foi definido o orçamento inicial de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Relativamente às receitas do projeto, tem-se que o proponente recebeu o valor referente ao projeto em 1º de dezembro de 2023 e o montante foi aplicado nesta mesma data.



Esse valor rendeu R\$ 809,53 (oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos) ao longo da execução do projeto. Nesse sentido, considera-se que a receita total do projeto foi de R\$ 48.809,53 (quarenta e oito mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

Com relação às despesas geradas, reporta-se abaixo os custos realizados no projeto de acordo com as categorias de rubrica existentes⁴.

3.2.1. Despesas Gerais

Na rubrica Despesas Gerais houve o pagamento de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), voltado ao custeio das despesas com a contratação de empresa especializada para execução das obras previstas no plano de trabalho, incluindo serviços de preparação do terreno, pavimentação, drenagem, instalação de sinalização e apoio geral na execução do Projeto Meu Pé de Serra. A descrição detalhada de todos os custos que perfazem o montante total gasto a título desta categoria de despesa pode ser verificada no extrato financeiro do projeto, disponível na Plataforma Semente.

3.2.2. Comunicação

Na rubrica Comunicação houve o pagamento de R\$ 1.770,53 (um mil setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), destinado à execução das ações de divulgação institucional do projeto, tais como gravação de spot de rádio, inserções em mídia e entrevista jornalística, conforme autorizado pelas comunicações oficiais anexadas.

Ressalta-se que essa despesa foi realizada com o saldo remanescente do projeto, conforme expressa autorização da promotoria via ofício, e que à época da execução do projeto essa despesa ainda não era proibida pelo Regulamento da Plataforma Semente.

3.2.3. Impostos e tarifas

Ao longo dos meses de execução do projeto foram gastos R\$ 39,00 (trinta e nove reais) com o pagamento de impostos e tarifas bancárias inerentes a três transferências tipo DOC/TED realizadas no projeto.

3.2.4. Saldo Remanescente

Somando-se o total de despesas efetivamente realizadas no projeto, obtém-se o montante total de R\$ 48.809,53 (quarenta e oito mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), inexistindo, portanto, saldo remanescente a ser destinado.

Diante do exposto, pode-se afirmar que os valores constantes nos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho. Assim, o anexo III demonstra e expõe detalhadamente cada uma das rubricas apresentadas na análise financeira, ao passo que o Anexo IV gera a aprovação de todas as transações realizadas ao longo da execução das atividades.

3.3. *Observância da legislação nacional*

⁴ O projeto não registrou gastos referentes a custeio de pessoal, encargos sociais, eventos, comunicação, tampouco materiais e equipamentos.



No que toca à observância da legislação nacional, tratando-se de um projeto executado por ente privado, pode-se afirmar que as contratações foram feitas de acordo com a legalidade. Contudo, é importante destacar que sendo a execução do projeto uma responsabilidade da instituição proponente, a equipe multidisciplinar não avalia individualmente os contratos celebrados para realização dos projetos.

3.4. Capacidade técnica da equipe

Considerando que a entrega principal do projeto foi executada, entende-se que a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução. Contudo, é essencial pontuar que a equipe multidisciplinar teve profundas dificuldades de contato com o proponente para envio da documentação comprobatória, que não a submeteu dentro do prazo previsto. Além disso, a não submissão dos meios de verificação adequados, conforme estipulado no plano de trabalho, também são fatores muito relevantes e que devem ser pontuados para ciência neste contexto.

4. Conclusão

Conforme relatado, a entidade proponente comprovou, via relatórios fotográficos, a execução das principais atividades propostas. No âmbito financeiro, todo recurso foi utilizado em conformidade com as disposições do Regulamento da plataforma Semente, além de todas as despesas terem sido integralmente comprovadas através do sistema virtual.

Diante do exposto, manifesta-se pela aprovação da prestação de contas final do presente projeto.

Por fim, informa-se que os documentos comprobatórios da prestação de contas financeira estão disponíveis virtualmente para acesso e conhecimento do Promotor de Justiça dentro do sistema da plataforma Semente. Em razão do funcionamento e segurança da plataforma este acesso depende de cadastramento. Assim, a equipe do Semente está à disposição para realização de novos cadastros necessários e esclarecimento de dúvidas.

Belo Horizonte, 8 de dezembro de 2025.

Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni
Gerente de Projetos –
Plataforma Semente
CeMAIS

Nilton Ribeiro Luz Junior

Nilton Ribeiro Luz Junior
Coordenador Financeiro –
Plataforma Semente
CeMAIS



Paula Grandi Leão Coelho
Coordenadora Técnica –
Plataforma Semente
CeMAIS

parecer final - meu pe de serra - 08122025.pdf

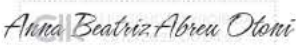
Documento número #75282a36-5df2-4a69-8b09-8b754b65f12d
Hash do documento original (SHA256): 4f5f6731efb2a8f10419160cb13991de9fa66f242869954645d3764a385a2541

Assinaturas

- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou em 21 dez 2025 às 00:04:16



Anna Beatriz Abreu Otoni
- ✓

Paula Grandi Leão Coelho

Assinou em 22 dez 2025 às 09:23:54



Paula Grandi Leão Coelho
- ✓

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou em 26 dez 2025 às 17:08:01



Nilton Ribeiro Luz Junior

Log

21 dez 2025, 00:02:55	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 75282a36-5df2-4a69-8b09-8b754b65f12d. Data limite para assinatura do documento: 20 de janeiro de 2026 (00:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
21 dez 2025, 00:03:50	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de março de 2026 (17:09).
21 dez 2025, 00:03:50	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .

21 dez 2025, 00:03:50	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: paula.grandi@cemais.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Grandi Leão Coelho e [REDACTED].
21 dez 2025, 00:03:50	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: nilton.ribeiro@cemais.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Ribeiro Luz Junior e [REDACTED].
21 dez 2025, 00:04:16	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br: [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 187.20.28.63. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 dez 2025, 09:23:54	Paula Grandi Leão Coelho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula.grandi@cemais.org.br: [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 06e7fc(...), vide anexo manuscript_22 dez 2025, 09-19-10.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 dez 2025, 17:08:01	Nilton Ribeiro Luz Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nilton.ribeiro@cemais.org.br: [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07219d(...), vide anexo manuscript_26 dez 2025, 17-07-39.png. IP: 177.55.225.7. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.8672384 e longitude -44.0467456. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 dez 2025, 17:08:02	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 75282a36-5df2-4a69-8b09-8b754b65f12d.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 75282a36-5df2-4a69-8b09-8b754b65f12d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento em 21 dez 2025 às 00:04:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)



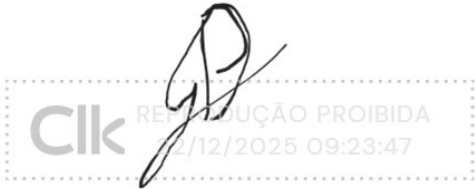
Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png

Paula Grandi Leão Coelho

Assinou o documento em 22 dez 2025 às 09:23:54

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 06e7fc(...)



Paula Grandi Leão Coelho
manuscript_22 dez 2025, 09-19-10.png

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou o documento em 26 dez 2025 às 17:08:01

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07219d(...)



Nilton Ribeiro Luz Junior
manuscript_26 dez 2025, 17-07-39.png